



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG  
Secretaria Geral



**RESOLUÇÃO Nº 001/2012, DE 04 DE JANEIRO DE 2012**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Presidente do Conselho Universitário e Reitor da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, especialmente o inciso XX do art. 26 do Regimento Geral;

**R E S O L V E,**

Art. 1º - *Ad referendum* do Conselho Universitário, ampliar o prazo previsto na Resolução 59/2011 para 60 (sessenta) dias, para que o Instituto de Química, da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, apresente o Regimento Interno para deliberação deste Conselho.

Art. 2º - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria-Geral e será publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. **Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do Conselho Universitário

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**04-01-2012**